

1994, **GUSTAVO BRAGA SCHWAMBACH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Área Fazendária, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 322999

DECRETO Nº 964-S, DE 21.06.2017.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JORGE LUIZ NOGUEIRA PINHEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 323000

DECRETO Nº 965-S, DE 21.06.2017.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CÉLIO RODRIGUES CARNEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 323001

DECRETO Nº 966-S, DE 21.06.2017.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SILVIO ENILDO DE JESUS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 323002

DECRETO Nº 967-S, DE 21.06.2017.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRESSA ALMEIDA MACHADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 323003

DECRETO Nº 968-S, DE 21.06.2017.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **IANA RODRIGUES DA SILVA ROSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 323004

DECRETO Nº 969-S, DE 21.06.2017.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EUGENIA CARVALHO SANTANNA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 323005

DECRETO Nº 970-S, DE 21.06.2017.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TATIANNA DIAS MIRANDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 323006

DECRETO Nº 971-S, DE 21.06.2017.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **HEITOR CORREIA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 323007

DECRETO Nº 4117-R, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.163-R, de 06 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto Nº 3.163-R, de 06 de dezembro de 2012, que reformula o Decreto Nº 1.291-R, de 02 de março de 2004, que aprovou o Regimento Interno do PROVITA/ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º [...]

II - Secretaria de Estado de Direitos Humanos." (NR)

[...]

Art. 6º O Conselho Deliberativo será composto de 11 (onze) membros, sendo um representante da Entidade Gestora, um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, um representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, um representante da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, um representante do Ministério Público Federal, um representante do Ministério Público Estadual, um representante da Defensoria Pública Estadual, um representante do Poder Judiciário Estadual e dois representantes de entidades filiadas ao Movimento Nacional dos Direitos Humanos - MNDH." (NR)

Art. 7º Os membros do CONDEL serão empossados pelo Secretário de Estado de Direitos Humanos - SEDH." (NR)

[...]

Art. 9º [...]

§1º A entidade gestora, bem como a Secretaria de Estado de Direitos

Humanos - SEDH, a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o Ministério Público Estadual são membros natos do CONDEL." (NR)

para execução do PROVITA/ES;" (NR)

[...]

Art. 17 [...]

§2º A prestação de contas será realizada pela entidade gestora do PROVITA/ES, de acordo com os termos do convênio, firmado entre a entidade gestora e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos." (NR)

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 323008

DECRETO Nº 4118-R, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera a estrutura organizacional básica, transforma cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, reestruturada pela Lei Complementar nº 225, de 08 de janeiro de 2002, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo nº 78086566,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a Gerência de Infraestrutura, Suprimentos e Logística - GELOG, passando as suas competências, previstas no art. 6º do Decreto nº 3.055-R, de 12/07/2012, para a Gerência Administrativa e de Gestão de Contratos - GERAC.

Parágrafo único. A Subgerência de Infraestrutura, Suprimentos e Logística - SULOG e o Grupo de Administração - GA ficam subordinados à Gerência Administrativa e de Gestão de Contratos - GERAC.

Art. 2º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da SEFAZ, a Subgerência de Administração de Recursos Humanos - SUARH, subordinada à Gerência de Desenvolvimento Fazendário - GEDEF.

Art. 3º A Subgerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - SUDER, instituída pela Lei Complementar nº 225, de 2002, fica transformada em Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento - SUTED.

Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, ref. QCE-05, passa a denominar-se Subgerente de Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 4º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da SEFAZ, a Subgerência de Avaliação e Controle do Gasto - SUCOG, subordinada à Gerência Geral de Finanças do Estado - GEFIN.

Art. 5º A Subgerência de Programação e Execução Financeira - SUPEF, instituída pelo Decreto nº 3.440-R, de 21/11/2013, fica transformada em Subgerência de Movimentação Financeira - SUMOF.

Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão de Subgerente de Programação e Execução Financeira, ref. QCE-05, passa a denominar-se Subgerente de Movimentação Financeira.

Art. 6º Compete à Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento - SUTED, dentre outras atribuições correlatas e complementares:

I - elaborar, revisar, coordenar e executar o Plano de Formação Continuada do Servidor Fazendário;

II - planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas a treinamentos de servidores fazendários e de outros eventos realizados pela SEFAZ;

III - levantar as demandas de treinamento não atendidas pelo Plano de Formação Continuada do Servidor Fazendário, com vistas ao atendimento das demandas;

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 10:22:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NADYSON ALVES DE OLIVEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GPDDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MWWCMT>